



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA



SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

PREGAO PRESENCIAL Nº 115/2023 – CONTRATO Nº 558/2023

(CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM MONITORES PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, NAS ÁREAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO)

**CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA** inscrita no CNPJ sob nº 44.847.663/0001-11, com sede no CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JESUS ADIB ABI CHEDID, RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, Nº 630, SERRA NEGRA/SP - CEP: 13.930.000, Serra Negra/SP, representada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Dr. **ELMIR KALIL ABI CHEDID**.

**CONTRATADA – GIRALDI & GIRALDI TRANSPORTES E TURISMO LTDA**, CNPJ sob nº. 06.254.306/0001-50, com sede na R Dr. Jose Rocco, 372, Estância Santa Rita, Pedreira - SP, CEP: 13.920-000, representada pelo Senhor **ALEXANDRE PATRUSSI DE SOUZA**, CPF nº 184.322.658-88.

Tem entre si justo e aditado o quanto segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses contados a partir de 15 de fevereiro de 2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica suprimida a Rota 14 do contrato conforme justificativa apresentada pela Secretaria de Educação e concordância da contratada.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Dá-se a este aditamento o valor de R\$ 71.208,00 (setenta e um mil, duzentos e oito reais), conforme a aplicação do IPCA previsto no contrato, correspondente a 4,83%, passando o valor do km para R\$ 4,14 (quatro reais e quatorze centavos).

**CLÁUSULA QUARTA** – Permanecem em vigor as demais cláusulas contratuais e do correlato processo administrativo.

E por estarem assim justos e contratados, lavram o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, que depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelas partes e testemunhas abaixo.

Serra Negra, 30 de Janeiro de 2025.

CONTRATANTE  
Dr. **ELMIR KALIL ABI CHEDID**  
Prefeito Municipal

CONTRATADA  
**GIRALDI & GIRALDI TRANSPORTES E TURISMO LTDA**  
**ALEXANDRE PATRUSSI DE SOUZA**

Testemunhas:

Nome: **Mateus Guedes Bertoni**  
RG nº.: **Setor de Licitação**  
RG: 43.662.260-9

**Christian Capato**  
OAB/SP 255.084  
Procurador do Município

Nome: **João Gabriel Carnielli Moraes**  
RG nº.: **Compras / Licitações**  
RG: 48.468.346-9



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA



SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO – 1º ADITAMENTO

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

CONTRATADA: GIRALDI & GIRALDI TRANSPORTES E TURISMO LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 558/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM MONITORES PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, NAS ÁREAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. **Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. **Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: SERRA NEGRA, 30 DE JANEIRO DE 2025.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: ELMIR KALIL ABI CHEDID

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 100.116.888-74

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: ELMIR KALIL ABI CHEDID

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 100.116.888-74

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pela CONTRATANTE:**

Nome: ELMIR KALIL ABI CHEDID

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 100.116.888-74

Assinatura: \_\_\_\_\_

ASSINADO DIGITALMENTE  
ALEXANDRE PATRUSSI DE SOUZA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO – 1º ADITAMENTO

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

CONTRATADA: GIRALDI & GIRALDI TRANSPORTES E TURISMO LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 558/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM MONITORES PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, NAS ÁREAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO.

**Pela CONTRATADA:**

Nome: ALEXANDRE PATRUSSI DE SOUZA

Cargo: ASSESSOR DE LICITAÇÕES E ADVOGADO

CPF: 184.322.658-88

Assinatura: \_\_\_\_\_



**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: ELMIR KALIL ABI CHEDID

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 100.116.888-74

Assinatura: \_\_\_\_\_

